



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## LEI Nº 1308/2005

Abre crédito especial na vigente Lei Orçamentária.

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
0601.13 - CULTURA  
0601.13695 - TURISMO  
0601.136950033 - PROMOÇÃO DO TURISMO  
0601.136950033.2.094 - Promoções Artísticas e Culturais  
3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
0601.13 - CULTURA  
0601.13695 - TURISMO  
0601.136950033 - PROMOÇÃO DO TURISMO  
0601.136950033.2.094 - Promoções Artísticas e Culturais  
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 05 de julho de 2005.

João Luiz da Rocha  
Prefeito Municipal

Mauro Freire Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Este texto não substitui o publicado no Mural 05/07/2005**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

